
Resoluções

Protocolo: 2025001236519

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONSEA-RS

Dispõe sobre a emissão atestados de funcionamento a cozinhas solidárias localizadas em municípios que possuam conselho municipal de segurança alimentar e nutricional em funcionamento.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 11.914, de 11 de maio de 2003,

CONSIDERANDO a importância de fortalecer os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO a demanda do governo federal de atestados de funcionamento de cozinhas solidárias para a participação destas em políticas públicas como o Programa Cozinha Solidária e o Programa de Aquisição de Alimentos, e

CONSIDERANDO suas atribuições enquanto instância de controle social de nível estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Este conselho não emitirá atestados de funcionamento a cozinhas solidárias localizadas em municípios que possuam conselho municipal de segurança alimentar e nutricional em funcionamento.

Art. 2º É de competência dos conselhos municipais a emissão de tais atestados, em virtude da sua territorialidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cintia Pereira Barenho
Presidenta do CONSEA-RS
Biênio 2024-2025

Contratos

Protocolo: 2025001236658

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO FPE 5660/2024**Termo de Convênio FPE n.º 5660/2024**

Processo: 24/2100-0002054-1

Participes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e o município de Santa Maria/RS.

Objeto: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta - Da Contrapartida, em razão da conferência do projeto acerca dos valores necessários para a construção do centro dia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

O CONVENIENTE deverá alocar, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, a contrapartida:

1. financeira no valor de R\$ 952.245,71 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), devendo depositar e gerir o valor na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. 2. em bens e/ou serviços no valor de R\$ 00,00.”

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2025001236845

SÚMULA 028/25

Processo nº 25/2148-0000249-0. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Modalidade: Termo de Dispensa de Licitação nº 0200/2025 - Fundação Proteção. Objeto: Aquisição emergencial de itens de hortifrutigranjeiros para os Abrigos da Região 501 da Fundação Proteção.

A íntegra do Termo de Dispensa de Licitação encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 28 /03/2025 às 14 h. Base Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de março de 2025.

Maria Cristina Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação